



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° 41/2021/GS/SEDUC

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO
ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o disposto no artigo 17 e no artigo 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, em face do que estabelece o artigo 10 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em conformidade com a Lei Estadual nº 8.597/2019, Lei Estadual nº 8.799/2020 e Lei Estadual nº 8.872/2021; e em face da Portaria nº 4005/2021/GS/SEDUC, da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC e da Portaria nº 4007/2021/GS/SEDUC, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando o preenchimento de VAGAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA para Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível II - **Coordenadores Regionais do PAPV e do Regime de Colaboração** e Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III - **Formadores Regionais** no âmbito do **Programa Alfabetizar pra Valer** e em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro de reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer (PAPV). Para fins desta seleção, os **Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível II atuarão como Coordenadores Regionais do PAPV e do Regime de Colaboração** e os **Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III atuarão como Formadores Regionais do PAPV**;

1.2. Serão ofertadas **10 (dez) bolsas**, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada, referentes à função de **Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração** e **21 (vinte e uma) bolsas**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, relativas à função de **Formador Regional** do Programa, conforme quadro de vagas informado no Anexo II;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em 02 (duas) etapas por meio de **inscrição e análise dos títulos/experiência profissional**;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

1.4. Caberá à Comissão Central designada pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, por meio de ato normativo, homologar o Resultado final do processo de seleção objeto deste Edital;

1.5. Caberá às Comissões Regionais, designadas pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, por meio de ato normativo, a condução das etapas do Processo Seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

2.1. São **atribuições** dos bolsistas que atuarão como **Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração**:

2.1.1. Responsabilizar-se, a nível Regional, pelo desenvolvimento das ações do Programa Alfabetizar pra Valer em todos os seus eixos e pela implementação das ações regionais em parceria com os municípios;

2.1.2. Apoiar o Diretor Regional de Educação na implementação de ações e programas em parceria com os municípios, fortalecendo o Regime de Colaboração;

2.1.3. Reportar mensalmente ao Diretor Regional as ações realizadas e o cumprimento das metas pactuadas;

2.1.4. Elaborar Plano de Trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa e pelo Regime de Colaboração;

2.1.5. Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho das equipes do PAPV na Diretoria Regional e apoiar os Coordenadores Municipais jurisdicionados à Regional em que estiver alocado na elaboração de seus Planos de Trabalho;

2.1.6. Acompanhar o trabalho dos Formadores Regionais e dos Coordenadores Municipais, que atuam respectivamente na Regional e nos municípios jurisdicionados à Regional, e emitir pareceres que subsidiem o pagamento das bolsas;

2.1.7. Planejar e realizar encontros formativos com Secretários Municipais de Educação, Técnicos das Secretarias Municipais de Educação - SEMEDs, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;

2.1.8. Executar o acompanhamento e monitoramento, bem como viabilizar, junto à Diretoria Regional de Educação, a formação continuada dos Formadores Regionais, Municipais e professores do Programa Alfabetizar pra Valer;

2.1.9. Acompanhar o desenvolvimento do Programa nas escolas da Rede Estadual e nas Redes Municipais dos municípios jurisdicionados à Regional em que estiver alocado, realizando visitas às escolas inseridas no Programa e oferecendo suporte técnico e pedagógico às suas equipes diretivas, em consonância com o acompanhamento pedagógico realizado pelo formador aos professores;

2.1.10. Apoiar o(s) formador(es) do Programa em questões operacionais relacionadas à realização das formações



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

de professores, bem como responsabilizar-se pela logística de eventos e avaliações que fazem parte do escopo do Programa.

2.1.10. Planejar e realizar a distribuição dos materiais do PAPV aos professores e estudantes da Rede Estadual dos municípios jurisdicionados à Regional em que estiver alocado;

2.1.12. Orientar, no âmbito da Rede Estadual, nos municípios jurisdicionados à Regional em que estiver alocado, os gestores escolares e coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do Programa e mapeamento de boas práticas, bem como orientar gestores escolares e coordenadores pedagógicos sobre a inserção de dados no Sistema de Acompanhamento do PAPV e monitorar a realização desta ação;

2.1.13. Orientar, no âmbito das Redes Municipais dos municípios jurisdicionados à Regional em que estiver alocado, os Coordenadores Municipais, para que estes orientem os gestores escolares e coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do Programa e mapeamento de boas práticas, bem como sobre a inserção de dados no Sistema de Acompanhamento do PAPV e monitorar a realização desta ação;

2.1.14. Sistematizar e encaminhar para a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC os dados referentes aos instrumentais de avaliação propostos pelo Programa, conforme acordado com a Equipe Central do PAPV;

2.1.15. Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAESE – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe, em âmbito Regional;

2.1.16. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;

2.1.17. Participar da elaboração do relatório anual do Programa.

2.2. São **atribuições** do bolsista que atuarão como **Formadores Regionais** do Programa Alfabetizar pra Valer:

2.2.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação dos formadores municipais do PAPV dos municípios jurisdicionados à Diretoria Regional em que estiver alocado;

2.2.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores das escolas estaduais jurisdicionadas à Diretoria Regional em que estiver alocado e, em parceria com o Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração, realizar encontros formativos para coordenadores pedagógicos e diretores de escolas da Rede Estadual, promovendo encontros similares com os bolsistas municipais para que estes repliquem com seus coordenadores pedagógicos e diretores escolares;

2.2.3. Em parceria com o Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração, formar as Equipes Municipais para realização de encontros formativos para coordenadores pedagógicos e diretores de escolas das redes municipais;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.2.4. Realizar acompanhamento pedagógico mensal às turmas dos professores da Rede Estadual em processo de formação e realizar acompanhamento mensal às equipes municipais do programa e, de maneira amostral, visitar escolas municipais;

2.2.5. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada junto aos formadores e professores e dar suporte às estratégias de acompanhamento adotadas pela SEDUC no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer;

2.2.6. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

2.2.7. Cumprir a agenda e a carga horária total propostas para as formações, conforme definido em conjunto com sua coordenação;

2.2.8. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

2.2.9. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados nos encontros formativos, conforme definido em conjunto com sua coordenação;

2.2.10. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela respectiva Diretoria Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC vinculadas ao processo formativo do PAPV;

2.2.11. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;

2.2.12. Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;

2.2.13. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como produção e entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

2.2.14. Inserir os relatórios mensais no sistema, referentes às formações realizadas, segundo orientações dadas pela SEDUC, e acompanhar os relatórios emitidos pelos formadores dos municípios jurisdicionados à Diretoria Regional em que estiver alocado;

2.2.15. Elaborar e validar com os Articuladores Estaduais uma Agenda de Encontros, em momentos distintos para cada rede, para realização das Formações e acompanhamento de ambas as redes.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração: Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, com proficiência técnica e/ ou científica em Projetos e Ações, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

reflexão continuada de cada um dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais;

3.2. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – Formador: Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia ou Letras, com proficiência técnica e/ ou científica em Projetos e Ações, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetizar Pra Valer e acompanhamento e avaliação da execução.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

4.1. No exercício de suas funções, os Coordenadores Regionais do PAPV e do Regime de Colaboração e os Formadores Regionais do PAPV deverão cumprir jornada de atividades de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas integralmente ao Programa e, preferencialmente, nos turnos matutino e vespertino;

4.1.1. No caso de professor da Rede Estadual, deve haver liberação das suas atividades regulares, sem prejuízo da respectiva remuneração básica, respeitando os dispositivos legais do Plano de Cargos e Salários do Magistério;

4.1.2. A liberação do professor da Rede Estadual dar-se-á preferencialmente para a Diretoria Regional na qual ele está vinculado.

5. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada em 02 (duas) Etapas conforme descrito no item **1.3** deste Edital, quais sejam:

5.1.1. Etapa I - Inscrição;

5.1.2. Etapa II - Análise dos Títulos/Experiência Profissional;

5.2. As etapas do Processo Seletivo a que se refere o Item **5.1.** serão conduzidas pela **Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga;**

5.3. A **Etapa I - Inscrição** dar-se-á da seguinte forma:

5.3.1. As inscrições serão realizadas por e-mail, entre os dias **23 e 29 de novembro de 2021**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico da **Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga**, conforme consta no **Anexo III** deste Edital;

5.3.2. Os candidatos às vagas de Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração devem colocar como assunto do e-mail “**Seleção Coordenador Regional**”;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.3.3. Os candidatos às vagas de Formadores Regionais devem colocar como assunto do e-mail “**Seleção Formador Educação Infantil**”, “**Seleção Formador Ciclo de Alfabetização**” ou “**Seleção Formador 3º ano**”, de acordo com o segmento em que desejam atuar;

5.3.4. No ato da inscrição, que será via endereço eletrônico conforme estabelecido no item **5.3.1**, o(a) candidato(a) **deverá** anexar os arquivos em **documento único, no formato pdf de no máximo 2 MB**, cópias dos seguintes documentos:

5.3.4.1. Documento oficial de identificação com foto;

5.3.4.2. CPF;

5.3.4.3. Currículo Vitae;

5.3.4.4. Certificado de nível superior em área de Licenciatura;

5.3.4.5. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;

5.3.4.6. Comprovação das titulações que declarar;

5.3.4.7. Formulário de Inscrição, conforme consta no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

5.3.4.8. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo V deste Edital.

5.3.5. São de responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário de Inscrição;

5.3.6. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência do envio dos respectivos documentos digitalizados por e-mail, implicará a não pontuação do item correspondente;

5.3.7. A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

5.3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo;

5.3.9. O candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição;

5.3.10. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.3.11. Não será aceita a inscrição fora dos dias estabelecidos no item **5.3.1**, nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou local diverso dos indicados;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.3.12. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe;

5.3.13. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe (www.seduc.se.gov.br);

5.3.14. O(A) candidato(a), que for selecionado(a) e convocado(a) para assumir função deve apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas exigidas no item **5.3.4.** deste Edital, presencialmente em local e data a ser definido pela Diretoria Regional de Educação da vaga;

5.3.15. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

5.3.16. Não serão aceitas inscrições do mesmo candidato para mais de uma função e/ou para mais de uma Diretoria Regional de Educação;

5.3.17. Será considerada a última inscrição daqueles candidatos inscritos em mais de uma função e/ou mais de uma Diretoria Regional de Educação;

5.3.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.4. A Etapa II - Análise dos Títulos/Experiência Profissional ocorrerá da seguinte forma:

5.4.1. A **análise dos títulos/experiência profissional** terá caráter eliminatório e classificatório;

5.4.2. A **análise dos títulos/experiência profissional** dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II – **Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo VI;

5.4.3. A **análise dos títulos/experiência profissional** dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III – **Formadores Regionais** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo VI-A;

5.4.4. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem: a) Possuir graduação em Pedagogia; b) Possuir especialização em Psicopedagogia ou na área de Alfabetização e Letramento; c) A maior idade, se ainda prevalecer o empate;

5.4.5. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.4.6. Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo(a) candidato(a) inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente;

5.4.7. Não serão pontuados na análise/avaliação do currículo do(a) candidato(a) inscrito os títulos que excederem o limite de cada item de acordo com o estabelecido nos Anexos VI e VI-A deste Edital.

5.5. Após homologação por parte da Comissão Central do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria nº 4582/2021/GS/SEDUC, o resultado final do PSS será publicado no site oficial da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, conforme cronograma constante do Anexo I, deste Edital.

6. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

6.1. Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas através do site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe (www.seduc.se.gov.br);

6.2. A convocação dos candidatos selecionados, dentro do limite de vagas, dar-se-á respeitando-se a ordem decrescente de pontuação dos candidatos e o número de vagas disponíveis para a função pretendida na respectiva Diretoria Regional de alocação, conforme o quadro de vagas do Anexo II;

6.3. Os demais candidatos que pontuaram na **Etapa II - Análise dos Títulos/Experiência Profissional** comporão o Cadastro de Reserva:

6.3.1. A formação de Cadastro de Reserva obedecerá a ordem decrescente de pontuação dos candidatos classificados fora do limite de vagas, por Diretoria Regional, para a função pretendida;

6.3.2. No caso das Bolsas de Extensão Tecnológica de Nível III, será formado também uma Lista de Classificação Geral por Diretoria Regional, reunindo os candidatos classificados fora do limite de vagas, por ordem decrescente de pontuação, independentemente do segmento ao qual se candidataram, a fim de suprirem a ausência de candidatos do Cadastro de Reserva de qualquer segmento;

6.3.3. Os candidatos da Lista de Classificação Geral por Diretoria Regional que forem convocados para assumirem uma vaga em um segmento diverso ao qual se candidataram poderão recusar a convocação, mediante assinatura do Termo de Recusa, conforme consta no Anexo IX:

6.3.3.1. Em caso de recusa, prevista no item 6.3.3. deste Edital, o candidato será excluído da Lista de Classificação Geral por Diretoria Regional e permanecerá apenas no Cadastro de Reserva do segmento ao qual se candidatou, podendo ser convocado conforme o especificado no item 6.3.1.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.3.4. A relação de Cadastro de Reserva e Lista de Classificação Geral por Diretoria Regional será divulgada no site da SEDUC juntamente com o resultado final;

6.3.5. Os candidatos relacionados no Cadastro de Reserva e Lista de Classificação Geral por Diretoria Regional poderão ser convocados durante o período de vigência deste Processo Seletivo, conforme definido no item **8.1.** deste Edital.

6.4. A SEDUC reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no site oficial da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (www.seduc.se.gov.br).

7. DOS RECURSOS:

7.1. Caberá recurso até **03 (três) dias úteis – 72h (setenta e duas horas)** a contar da data da publicação do Resultado da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, no site oficial da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (www.seduc.se.gov.br).

7.2. Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis – 72h (setenta e duas horas)** a contar da data da publicação do Resultado da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

7.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado e devidamente fundamentado;

7.4. O(A) candidato(a) deve interpor recurso, devidamente preenchido e assinado, exclusivamente, por meio do **endereço eletrônico da Diretoria Regional de Educação de alocação da vaga, conforme consta no Anexo III deste Edital;**

7.5. Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio(a) candidato(a) recorrente;

7.6. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do(a) candidato(a) recorrente e o número de inscrição;

7.7. A Comissão Central, designada pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura por meio da Portaria nº 4582/2021, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.8. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Central será divulgado conforme cronograma constante no Anexo I, deste Edital.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

8. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

8.1. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de seis (06) meses contado da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. A bolsa prevista neste Edital, concedida nos termos da Portaria n° 4006/2021/GS/SEDUC, não configura vínculo empregatício, nem caracteriza contraprestação de serviço ou vantagem para o doador, conforme artigo 19, parágrafo 2º, da Lei Estadual n° 8.597/ 2019;

9.2. A concessão das bolsas de que trata este Edital está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, cujo modelo consta no Anexo VIII;

9.3. O tempo de execução das bolsas será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer;

9.4. As bolsas serão pagas diretamente em conta bancária do Banese, em nome do bolsista, a qual deve ser indicada no momento da assinatura do Termo de Compromisso;

9.5. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista referente às obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

9.6. O desligamento do bolsista que atua no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer pode ocorrer nos termos previstos pela Portaria n° 4006/2021/GS/SEDUC.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cronograma de todo o processo de seleção consta no Anexo I.

10.2. Fica vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Central ou das Comissões Regionais neste Processo Seletivo.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cumpra-se.
Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2021

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação do Esporte e da Cultura



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

I.	Publicação do Edital	18/11/2021
II.	Período de inscrição - Etapa I	23/11 - 29/11/2021
III.	Avaliação do currículo - Etapa II	30/11 - 06/12/2021
IV.	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II	10/12/2021
V.	Período de Interposição de Recursos da Etapa II	13/12 - 15/12/2021
VI.	Publicação do Resultado Final	17/12/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

DRE	Modalidade de Bolsa	Função	Número de vagas
DRE 01	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Ciclo de Alfabetização	Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - 3º ano do Ensino Fundamental	01 + Cadastro Reserva
DRE 02	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Ciclo de Alfabetização	Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - 3º ano do Ensino Fundamental	Cadastro Reserva
DRE 03	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Ciclo de Alfabetização	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - 3º ano do Ensino Fundamental	01 + Cadastro Reserva

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DRE 04	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Ciclo de Alfabetização	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - 3º ano do Ensino Fundamental	01 + Cadastro Reserva
DRE 05	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Ciclo de Alfabetização	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - 3º ano do Ensino Fundamental	01 + Cadastro Reserva
DRE 06	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Ciclo de Alfabetização	Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - 3º ano do Ensino Fundamental	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DRE 07	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Ciclo de Alfabetização	Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - 3º ano do Ensino Fundamental	01 + Cadastro Reserva
DRE 08	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Ciclo de Alfabetização	Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - 3º ano do Ensino Fundamental	Cadastro Reserva
DRE 09	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Ciclo de Alfabetização	Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - 3º ano do Ensino Fundamental	01 + Cadastro Reserva
DEA	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Regional do PAPV e do Regime de Colaboração	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - Ciclo de Alfabetização	Cadastro Reserva
	Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Regional - 3º ano do Ensino Fundamental	01 + Cadastro Reserva

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO III

INFORMAÇÕES DE CONTATO DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Diretoria Regional	E-mail para inscrição e interposição de recursos	Telefone para contato	Responsável pelo Processo Seletivo (presidente da Comissão Regional)
DEA	psalfabetizarpravalerdea@gmail.com	(79) 3211-1556	Ana Cristina Dantas da Silva
DRE 01	rh.dre01@gmail.com	(79) 3522-3524	Sidlene da Conceição Ferreira Lima
DRE 02	diretoriaregionaleducacaodre2@gmail.com	(79) 3631-8365	Tatiane Faria Dos Santos Vieira
DRE 03	dre3.pedagogico@gmail.com	(79) 3431-9849	Alessandra Santana Bispo
DRE 04	assessoria.diretoriaregional04@gmail.com	(79) 3272-1564	Jose Marcilio Rodrigues da Anunciação
DRE 05	nadjamaria.lima@educ.se.gov.br	(79) 3431-9707	Nadja Maria Silva Almeida Lima
DRE 06	max.cardoso@educ.se.gov.br	(79) 3322-5241	Lacineide Lima Silva
DRE 07	selecaodebolsistasdre07@gmail.com	(79) 3354-1391	Elaine Silva Melo Tomé
DRE 08	emdre08@gmail.com	(79) 3254-2704	Ádson de Lima Silva
DRE 09	pedagogicodre09@gmail.com	(79) 3411-3191	Jessica Samara Reis Santos



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

VAGA PRETENDIDA:

- () COORDENADOR REGIONAL DO PAPV E DO REGIME DE COLABORAÇÃO
() FORMADOR REGIONAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL
() FORMADOR REGIONAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
() FORMADOR REGIONAL DO PAPV - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS

Eu, _____portador (a) do RG n° _____ e CPF n° _____, candidato ao PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEL III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER, declaro para os devidos fins que tenho **disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho**, dedicadas integralmente ao programa e, preferencialmente, **nos turnos matutino e vespertino**, sob as penas da lei.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO VI – BAREMA

**ANÁLISE DOS TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL –
COORDENADOR REGIONAL DO PAPV E DO REGIME DE COLABORAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO : _____

CPF: _____

NOTA OBTIDA : _____

	QUANTIDADE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área de educação.	01	1,5	1,5	
b) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área de educação.	01	1,0	1,0	
c) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação.	01	0,5	0,5	
d) Experiência como Administrador, Gestor Público e ou/ Diretor de Escola.	02	0,5 (a cada ano)	1,0	
e) Experiência com Coordenação Pedagógica na Educação Básica.	02	0,5 (a cada ano)	1,0	
f) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área de educação.	02	0,25	0,5	
g) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual.	04	0,5 (a cada ano)	2,0	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

h) Experiência como tutor, monitor, coordenador e/ou formador no Programa Alfabetizar pra Valer.	01	1,0 (a cada semestre)	1,0	
j) Fazer parte do quadro Efetivo do Magistério da Rede Estadual de Ensino atuando na Diretoria Regional da Vaga pretendida.	01	1,5	1,5	
TOTAL DE PONTOS		-	10,0	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO VI - A

BAREMA

ANÁLISE DOS TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – FORMADORES REGIONAIS

NOME DO CANDIDATO : _____

CPF: _____

NOTA OBTIDA : _____

	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área de educação.	01	1,5	1,5	
b) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área de educação.	01	1,0	1,0	
c) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação.	01	0,5	0,5	
d) Certificado de graduação nas áreas de Licenciatura em Letras ou Pedagogia.	01	1,0	1,0	
e) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área de educação.	02	0,25	0,5	
f) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual.	04	0,5 (a cada ano)	2,0	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

g) Experiência como tutor, monitor, coordenador e/ou formador no Programa Alfabetizar pra Valer.	01	1,0 (a cada semestre)	1,0	
h) Experiência em docência nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.	02	0,5 (a cada ano)	1,0	
j) Fazer parte do quadro Efetivo do Magistério da Rede Estadual de Ensino atuando na Diretoria Regional da Vaga pretendida.	01	1,5	1,5	
TOTAL DE PONTOS		-	10,0	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

Nome do Candidato:

Interposição de recurso da **Etapa II - Análise/Avaliação de Currículo**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL nº 41/2021/GS/SEDUC)

Como candidato a uma vaga de

- COORDENADOR REGIONAL DO PAPV
 FORMADOR REGIONAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL
 FORMADOR REGIONAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
 FORMADOR REGIONAL DO PAPV - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica de Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO
CANDIDATO

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA (SEDUC)		
1.1. DENOMINAÇÃO PACTO SERGIPANO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER		
2. FUNÇÃO DO BOLSISTA		
<input type="checkbox"/> COORDENADOR MUNICIPAL		<input type="checkbox"/> FORMADOR MUNICIPAL
3. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE/BOLSISTA		
3.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA NO RG)		3.2. DATA DE NASCIMENTO
3.3. NOME DA MÃE		
3.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO)		3.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF
3.6. CPF	3.7. ESTADO CIVIL	3.8. PROFISSÃO
3.9. NATURALIDADE		3.10. NACIONALIDADE
3.11. ENDEREÇO	<input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial	
3.11.1. Logradouro		3.11.2. Número
		3.11.3. Complemento
3.11.4. Bairro	3.11.5. Cidade	3.11.6. CEP
3.12. TELEFONES		
3.12.1. Residencial		3.12.2. Celular
3.13. E-MAIL		
3.14. CONTA BANCÁRIA (APENAS BANESE)		
3.14.1. Modalidade - Conta Corrente		
3.14.2. Agência		
3.14.3. Número da Conta		



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

4.1. DENOMINAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE	4.2. SIGLA SEDUC	4.3. CNPJ 34.841.195/0001-14
4.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP) RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169 – DIA – CEP: 49040-780 – Aracaju-SE		
4.5. REPRESENTANTE LEGAL		
4.5.1. NOME JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO	4.5.2. CARGO SECRETÁRIO	

Conforme a Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, que dispõe sobre a Regulamentação e Diretrizes para Concessão e Pagamento de Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa Alfabetizar pra Valer, no exercício das funções, o bolsista que atua como Consultor Técnico-Pedagógico, Articulador Estadual ou nas esferas Regional e/ou Municipal do PAPV deve cumprir jornada de atividade de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas integralmente ao programa e, preferencialmente, nos turnos matutino e vespertino.

A bolsa terá duração de até 06 meses, podendo ser prorrogado conforme o limite máximo previsto em legislação. Poderá ser cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa, pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura/SEDUC, ou pelo(a) bolsista, mediante comunicação por escrito, nas seguintes hipóteses:

1. Caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho;
2. Caso seja constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão;
3. Caso haja omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer;
4. Caso seja solicitado pelo Secretário de Educação do município em que o bolsista estiver alocado, nos termos do Art 29, da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC.

O desligamento a pedido é a manifestação unilateral e expressa de vontade em deixar de exercer a função como bolsista no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, com formulário próprio devidamente assinado.

No caso anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento, em conformidade com o estabelecido pelo Anexo II da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ou Diretoria Regional de Educação em que estiver alocado, a qual deve repassar o pedido para a Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM/GS/SEDUC.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Os bolsistas que ocupem a função de Consultor Técnico-Pedagógico, Gerente Executivo Estadual, Coordenador Pedagógico Estadual e Articulador Estadual do PAPV devem encaminhar diretamente o pedido de desligamento à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM/GS/SEDUC.

Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal de Educação ou Diretoria Regional de Educação em que o bolsista estiver alocado deve informar imediatamente o desligamento à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC e proceder à seleção para o preenchimento da vaga.

O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza dos projetos aprovados.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Alfabetizar pra Valer e COMPROMETO-ME a respeitar o que determina a Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Declaro também que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual nº 8.597/2019 e suas alterações e na Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, e que o recebimento da bolsa no âmbito do PAPV não constituirá acúmulo de bolsa.

Autorizo a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em meu favor, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC.

_____/SE, ____/____/____

ASSINATURA DO BOLSISTA



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO IX
TERMO DE RECUSA**

Eu, _____ portador (a) do RG n° _____ e CPF n° _____, candidato ao PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER, Edital n° XX/2021. Recuso a função de [título da função] para atuar no [segmento] na [diretoria regional].

_____/SE, ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

